PROJETO DE LEI Nº. 042, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº. 3.975, de 14 de junho de 2021.

Art. 1º. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 3.975, de 14 de junho de 2021 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar Contratação Temporária, destinada ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e dá outras providências."

Art. 2º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal 3.795, de 14 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação temporária, conforme tabela abaixo, de servidores para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SMECTD:

Quantidade	Função	Carga Horária
10 Vagas	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação específica.	22h/semanais
04 Vagas	Servente Escolar.	20h/semanais

Art. 3º. As demais disposições da Lei Municipal 3.975/2021 permanecem inalteradas.

Art. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 15 de junho de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 042/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 042/2021, **Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº. 3.975, de 14 de junho de 2021.**

Ratificamos a necessidade das contratações, tendo em vista o pedido de licença interesse por parte dos professores da rede municipal, atestados médicos e gestações.

A Secretária de Educação esteve junto a essa Casa relatando a necessidade de tais contratações.

Assim, referido projeto vai em substituição ao Projeto 041, que solicitava a autorização para abertura de cadastro reserva, todavia, faz-se necessário a autorização para a contratação dos profissionais ora mencionados.

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 15 de junho de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal